



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de 03 (três) áreas atualmente ocupada pela Estrada Municipal Maria Isabel da Conceição e Estrada Municipal Angelino Colombo.

Art. 1.º Fica o Município de Osório autorizado a receber em doação, uma fração ideal de propriedade de Mabilia Colombo Martins, Abilio Colombo Martins, Adelaide Colombo Martins Batista, Aida Colombo Martins e Alice Colombo Martins Titoni, matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 75.436 do livro 2 RG, com área de 1.027,10m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Maria Isabel da Conceição, denominada pela Lei Municipal nº 5.456, de 13 de novembro de 2014, conforme descrição do Polígono 1 no Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2.º Fica o Município de Osório autorizado a receber em doação, uma fração ideal de propriedade de Mabilia Colombo Martins, Abilio Colombo Martins, Adelaide Colombo Martins Batista, Aida Colombo Martins e Alice Colombo Martins Titoni, matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 110.583 do livro 2 RG, com área de 429,35m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Maria Isabel da Conceição, denominada pela Lei Municipal nº 5.456, de 13 de novembro de 2014, conforme descrição do Polígono 2 no Memorial Descritivo em anexo.

Art. 3.º Fica o Município de Osório autorizado a receber em doação, uma fração ideal de propriedade de Mabilia Colombo Martins, Abilio Colombo Martins, Adelaide Colombo Martins Batista, Aida Colombo Martins e Alice Colombo Martins Titoni, matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 110.583 do livro 2 RG, com área de 388,30m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Angelino Colombo, denominada pela Lei Municipal nº 5.456, de 13 de novembro de 2014, conforme descrição do Polígono 3 no Memorial Descritivo em anexo.

Art. 4.º O Termo de Recebimento, o Memorial Descritivo e o Levantamento Planimétrico, em anexo, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em _____ de agosto de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores, tem por objetivo autorizar o Município de Osório receber de Mabilia Colombo Martins, Abilio Colombo Martins, Adelaide Colombo Martins Batista, Aida Colombo Martins e Alice Colombo Martins Titoni, 03 (três) áreas atualmente ocupadas pela Estrada Municipal Maria Isabel da Conceição e pela Estrada Municipal Angelino Colombo, ambas denominadas pela Lei Municipal nº 5.456, de 13 de novembro de 2014, visando à regularização documental das vias em questão.

Por tal razão justifica-se o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de setembro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo nº 329002/2019